

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A: PROGER

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 020/2023
Digitais nº 1.838/2023

Processos Administrativos

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Creche Pré Escola Pro infância Tipo 2 - Projeto, Padrão FNDE, Localizada na Av. Castelo Branco, Quadra 210, Setor B, Bairro José de Anchieta, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, com o FNDE, através de Emenda Particular, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202202084-1 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

EMPRESA VENCEDORA:

NOME DA LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCIDOS / Ocorrências	VALOR
Reze Construtora Ltda	42.291.944/0001-05	Lote 01.	R\$ 2.630.169,22
		Valor total	R\$ 2.630.169,22

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. Júnior Fabiano Rocha Lima Engenheiro Civil CREA n.º 120.007.036-4 D MT VISTO 5699 RO, e no Parecer Técnico do Auditor Fiscal desta Prefeitura, Sr. Glayverson de Melo Pereira.

Ressaltamos que os mesmos justificam nos seus Pareceres Técnicos, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 17 de agosto de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo 3864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 022/2023
Digital nº 3.056/2023

Processo Administrativo

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

Engenharia para execução da obra de Revitalização do Piso do Hospital Municipal São Lucas, com área de 286,71m² - Local: Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro: Primavera, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Jucelia Barbosa Pinto.

LICITANTES HABILITADOS:

Jucelia Barbosa Pinto.

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve.

Observação 1: Justifico a habilitação da empresa mesmo com a ressalva no parecer técnico do setor de Contabilidade através do contador senhor Silvio César Rossi, embasado no edital de licitação em seu item 5, subitens 5.4 e 5.5. conforme abaixo descrito:

5.4. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

5.5. Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total estimado para contratação objeto desta licitação, previsto no projeto básico, que é de **R\$ 76.595,71 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais setenta e um centavos).**

Observação 2: Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes sendo em caso de desistência do recurso, ficando desde já marcada a data de abertura das propostas das empresas que atenderam os índices solicitados para o dia 21 de agosto de 2023 para a abertura das propostas a ser realizada as 09:00 horas. Informo ainda aos interessados que na eventual manifestação de recursos será imediatamente suspensa a data de abertura das propostas e aberto o prazo de cinco dias úteis para juntada dos memoriais.

Cerejeiras - RO; 18/08/2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo 3916

ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1239/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativos do Processo 2104/2023 referente a obra de pavimentação asfáltica, o servidor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor

ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA, a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3871

PORTARIA Nº. 1241/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES**, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, inscrita no CPF nº ***.154.862-**, Matrícula 2100, que se deslocará a Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso (Canelinha), Linha JK, 14 de Abril, Linha 38, Rio da Prata, Jiqui, Lambari, Seringal, Linha Rei Davi, Kapa 80, Linha Ponte Bonita, PA1 e PA2, Assentamento Nosso Caminho, Nuar Nova Esperança e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25 e 31 de Agosto de 2023 e 01; 04 e 05 de Setembro de 2023, que irá realizar multivacinação na zona rural contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e as demais vacinas do calendário de vacinação, com a finalidade de imunizarmos a nossa população, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3872

PORTARIA Nº. 1240/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELA REGINA DE ARAÚJO GOULART**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.814.202-**, Matrícula 9342, que se deslocará a Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso (Canelinha), Linha JK, 14 de Abril, Linha 38, Rio da Prata, Jiqui, Lambari, Seringal, Linha Rei Davi, Kapa 80, Linha Ponte Bonita, PA1 e PA2, Assentamento Nosso Caminho, Nuar Nova Esperança e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25 e 31 de Agosto de 2023 e 01; 04 e 05 de Setembro de 2023, que irá realizar multivacinação na zona rural contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e as demais vacinas do calendário de vacinação, com a finalidade de imunizarmos a nossa população, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3873

PORTARIA Nº. 1242/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ERICK ASSINI MASQUIO**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.243.422-**, Matrícula 29689, que se deslocará a Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso (Canelinha), Linha JK, 14 de Abril, Linha 38, Rio da Prata, Jiqui, Lambari, Seringal, Linha Rei Davi, Kapa 80, Linha Ponte Bonita, PA1 e PA2, Assentamento Nosso Caminho, Nuar Nova Esperança e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25 e 31 de Agosto de 2023 e 01; 04 e 05 de Setembro de 2023, que irá transportar a equipe que estará realizando multivacinação na zona rural, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 14 (Quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3874

PORTARIA Nº. 1243/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MONICA ERDTMANN NOGUEIRA**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.610.172-**, Matrícula 4200, que se deslocará a Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso (Canelinha), Linha JK, 14 de Abril, Linha 38, Rio da Prata, Jiqui, Lambari, Seringal, Linha Rei Davi, Kapa 80, Linha Ponte Bonita, PA1 e PA2, Assentamento Nosso Caminho, Nuar Nova Esperança e Rio Claro, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 24; 25 e 31 de Agosto de 2023 e 01; 04 e 05 de Setembro de 2023, que irá realizar multivacinação na zona rural contra Influenza, Sarampo, Covid-19 e as demais vacinas do calendário de vacinação, com a finalidade de imunizarmos a nossa população, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 13 (Treze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3875

PORTARIA Nº. 1244/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA**, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, inscrita no CPF nº ***.320.849-**, Matrícula 6920, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 14 de Agosto de 2023, para participar da Oficina - Apoio ao desenvolvimento das etapas, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3877

PORTARIA Nº. 1245/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JESSICA MARIA CICHOSKI**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.928.772-**, Matrícula 1312, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 14 de Agosto de 2023, para participar da Oficina - Apoio ao desenvolvimento das etapas, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3879

PORTARIA Nº. 1246/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VERONICA SILVA MACIEL**, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, inscrita no CPF nº ***.604.472-**, Matrícula 29656, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 14 de Agosto de 2023, para participar da Oficina - Apoio ao desenvolvimento das etapas, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3880

PORTARIA Nº. 1247/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MURILO GABRIEL MACHADO**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.619.882-**, Matrícula 29657, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 14 de Agosto de 2023, para participar da Oficina - Apoio ao desenvolvimento das etapas, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3881

PORTARIA Nº. 1248/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, cargo de Guarda de Endemias, inscrito no CPF nº ***.506.682-**, Cadastro 506.682, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Lote 3-Seringal, Linha 5, Linha PA1, Linha PA 3, Linha Santa Rosa e Estrada Rio Preto, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 11 (Onze) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3882

PORTARIA Nº. 1249/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDRESSA GONÇALVES MAAS**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.507.342-**, Matricula 29602, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Lote 3-Seringal, Linha 5, Linha PA1, Linha PA 2, Linha PA 3, Linha KAPA 80, Linha Santa Rosa e Estrada Rio Preto, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 13 (Treze) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3883

PORTARIA Nº. 1250/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **DANNYLO RUITHE DA SILVA**, cargo de Agente de Endemias, inscrito no CPF nº ***.450.184-**, Matricula 24104, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal e Linha KAPA 80, Linha Santa Rosa., Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 17, 18, 28 e 29 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 06 (Seis) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3884

PORTARIA Nº. 1251/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RAQUEL HAMMER**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.896.512-**, Matricula 24244, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Linha KAPA 80 e Linha Santa Rosa, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 17, 18, 28 e 29 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 06 (Seis) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3885

PORTARIA Nº. 1252/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NORMA DE MOURA**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.016.862-**, Matricula 24260, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Linha Santa Rosa e Estrada Rio Preto, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3886

PORTARIA Nº. 1253/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **NOSVALDO CORREIA VILAR**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.102.098-**, Matricula 005059410, que se deslocará a Linha 5-Kernit, Linha 13-Kernit, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Lote 3-Seringal, Linha 5, Linha PA1, Linha PA 2, Linha PA 3, Linha KAPA 80, Linha Santa Rosa e Estrada Rio Preto, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, para transportar a equipe de servidores que estarão realizando a campanha municipal de vacinação antirrábica animal, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 13 (Treze) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3887

PORTARIA Nº. 1254/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADRIANA HONORIO**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.060.452-**, Matricula 29634, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha PA 3 e Linha KAPA 80, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 28 e 29 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3888

PORTARIA Nº. 1255/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALMERINDA MARIA DE JESUS**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.525.912-**, Matricula 23345, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha Santa Rosa e Travessão Paraná, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3889

PORTARIA Nº. 1256/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **FELIPE AGOSTIN GALLEGUILLOS RICO**, cargo de Médico Veterinário, inscrito no CPF nº ***.025.528-**, Matricula 6653, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha 6-Seringal, Lote 3, Linha 5, Linha PA 1, Linha PA2 Linha PA 3, Linha KAPA 80, Linha Santa Rosa, e Travessão Paraná, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 14 (Quatorze) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3890

PORTARIA Nº. 1257/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCIANA GARCIA DOS REIS**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.903.102-**, Matricula 29618, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha Santa Rosa e Travessão Paraná, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3891

PORTARIA Nº. 1258/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SEVERINA GEREMIAS DA SILVA**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.981.512-**, Matricula 24570, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha Santa Rosa e Travessão Paraná, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3892

PORTARIA Nº. 1259/GABINETE/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANDERLEIA SARTER**, cargo de Agente de Endemias, inscrita no CPF nº ***.572.602-**, Matricula 26212, que se deslocará a Estrada do Calcário, Estrada do Calcário(Sentido FUNAI), Assentamento Nosso Caminho, Linha 8-Seringal, Linha PA 3 e Linha KAPA 80, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 14, 15, 16, 17, 18, 28 e 29 de Agosto de 2023, para realizar a campanha municipal de vacinação antirrábica animal anual, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 07 (Sete) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3893

PORTARIA Nº. 1260/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **GENIVALDO NERIS DA SILVA**, cargo de Professor, inscrito no CPF nº ***.249.552-**, Matrícula 1481, que se deslocará ao Município de JI-PARANÁ - RO, nas datas de 15, 16 e 17 de Agosto de 2023, para participar capacitação continuada do PROAMPE RO - Programa de apoio às micro e pequenas empresas e empreendedores de pequenos negócios do estado de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3894

PORTARIA Nº. 1262/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 4123/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 125/GP/2023 de 19 de Janeiro de 2023, do servidor **SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. ***.081.142-**, matrícula 29651, onde concede gratificação de complementação de carga horária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 07/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3895

PORTARIA Nº. 1264/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 404/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MONICA MOURA DA SILVA**, matrícula nº 1324, CPF ***.748.002-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **FRANCIELEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 1289, CPF ***.290.482-**, por motivo de exoneração, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3896

PORTARIA Nº. 1265/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 405/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ALUILA ILA DIAS MOURA**, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição ao servidor **MENEGILDO TOZETTI BRAGA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 590, CPF ***.103.382-**, por motivo de aposentadoria, no período de **07/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 07/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3897

PORTARIA Nº. 1266/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 406/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **NOEMY KUMM GARBRECH DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1136, CPF ***.041.782-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGLER**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8680, CPF ***.476.752-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3932

PORTARIA Nº. 1267/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 407/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW**, matrícula nº 29670, CPF ***.977.037-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ARMELINDA PAGUNG**, Professor I - 25 horas, matrícula nº 7269, CPF ***.837.442-**, por motivo de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3933

PORTARIA Nº. 1268/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 408/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ARMELINDA PAGUNG**, matrícula nº 7269, CPF ***.837.442-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **DEOSMAR JOSE DA COSTA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 4774, CPF ***.659.082-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3934

PORTARIA Nº. 1269/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 409/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **CÉLIA ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1337, CPF ***.205.742-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **MENEGILDO TOZETTI BRAGA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8346, CPF ***.103.382-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3935

PORTARIA Nº. 1270/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 410/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARIA APARECIDA TIMM BRAVIN**, matrícula nº 29646, CPF ***.945.502-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ELISSANDRA PERINI**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 7382, CPF ***.399.172-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3936

PORTARIA Nº. 1271/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 411/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **IVANI SILVA COTRIM**, matrícula nº 8907, CPF ***.422.202-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ELESSANDRA CARDOSO QUEIROZ COELHO**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 7510, CPF ***.708.232-**, por motivo de LAUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3937

PORTARIA Nº. 1272/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 412/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **ANTONIO FERREIRA GERALDO**, matrícula nº 1331, CPF ***.859.402-**, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **IRAI DA SILVA RODRIGUES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 1014, por motivo de ÓBITO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado a gratificação de complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3938

PORTARIA Nº. 1273/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 413/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARCIA LUCIA BOSI DA SILVA**, matrícula nº 10944, CPF ***.961.182-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **IVANE KULL**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 7307, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a gratificação de complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3939

PORTARIA Nº. 1274/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 414/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA**, matrícula nº 29611, CPF ***.337.872-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 5797, CPF ***.434.172-** por motivo de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a gratificação de complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3940

PORTARIA Nº. 1275/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 415/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 6394, CPF ***.320.092-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SILVANA BORCHARDT FELBERG**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 9822, CPF ***.204.102-** por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3941

PORTARIA Nº. 1276/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 416/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA**, matrícula nº 7285, CPF ***.259.012-**, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **IRAI DA SILVA RODRIGUES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 1014, por motivo de ÓBITO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a gratificação de complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3942

PORTARIA Nº. 1277/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 417/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **JOELMA REZENDE DOS SANTOS**, matrícula nº 10936, CPF ***.825.702-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SILVANA BORCHARDT FELBERG**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 9822, CPF ***.204.102-** por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3943

PORTARIA Nº. 1279/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 419/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ANDREIA GOLDNER**, matrícula nº 29654, CPF ***.363.812-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8893, CPF ***.492.412-** por motivo de APOSENTADORIA, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3944

PORTARIA Nº. 1280/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 420/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, matrícula nº 8893, CPF ***.492.412-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **EVANIO DA COSTA ARAUJO**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 5878, CPF ***.817.612-** por motivo de READAPTAÇÃO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3945

PORTARIA Nº. 1281/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 423/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, matrícula nº 1131, CPF ***.928.251-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 4154, por motivo de APOSENTADORIA, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3946

PORTARIA Nº. 1282/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 424/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA**, matrícula nº 1282, CPF ***.009.034-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 4154, por motivo de APOSENTADORIA, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3947

PORTARIA Nº. 1283/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 424/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **RAQUEL LATARO SANTANA**, matrícula nº 29653, CPF ***.659.942-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **JORGE DE OLIVEIRA ALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 9407, CPF ***.543.257-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3948

PORTARIA Nº. 1284/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 426/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matrícula nº 9954, CPF ***.118.248-**, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **WELLINGTON LUIZ DA SILVA BALBINOT**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 9156, CPF ***.158.556-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3949

PORTARIA Nº. 1285/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 428/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MEIRIVAN NIENKE PLASTER**, matrícula nº 29612, CPF ***.080.512-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGLER**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 6190, CPF ***.476.752-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3950

PORTARIA Nº. 1286/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 429/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **LEIDIANE ROOS SCHRODER**, matrícula nº 29688, CPF ***.543.592-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **TANIA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10707, CPF ***.083.802-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3951

PORTARIA Nº. 1287/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 430/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MIRIAN GOMES SCALFONI**, matrícula nº 5177, CPF ***.475.512-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JANETE ALVES NERI FALCAO**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 8184, CPF ***.156.494-**, por motivo de LAUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3952

PORTARIA Nº. 1288/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 431/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **JUCELIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6491, CPF ***.363.942-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SIRLANGE APARECIDA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 4863, CPF ***.848.841-**, por motivo de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3953

PORTARIA Nº. 1289/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 432/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 7587, CPF ***.805.772-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SIRLANGE APARECIDA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 4863, CPF ***.848.841-**, por motivo de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3954

PORTARIA Nº. 1290/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 433/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **LETICIA TESCH LEAL**, matrícula nº 29661, CPF ***.258.762-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **JORGE DE OLIVEIRA ALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 9407, CPF ***.543.257-**, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3955

PORTARIA Nº. 1291/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 437/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 691/GP/2023, do servidor **MARCEL SENS**, inscrito no CPF nº. ***.424.942-**, matrícula 9466, onde concede gratificação de complementação de carga horária, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 14/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3956

PORTARIA Nº. 1294/GP/2023

Constitui e designa Membros para compor a Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Espigão do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a Comissão para elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Espigão do Oeste, para atendimento da Meta nº 16, da Lei nº 1.858/2015.

Art. 2º. A Comissão de que trata o presente Portaria será composta da seguinte forma:

1- Poder Executivo:

Adirlene Jaques V. Bovolato;

2- Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Genivaldo Neris da Silva;

Carlos Henrique Brito de Moura.

3- Sindsmeo:

Edmilson Bandeira;

Renato da Silva Tolomeu

4- Fundeb:

Amilton Alves de Souza;

Marinalva Moreira

5- Semed Setor Pedagógico:

Carina Luciana Mann da Silva;

Luzia Cabrera Cardina

6- Semed Setor Administrativo:

Yasmim Tolomeu;

Sônia Lima de Araújo Santos

7- Ipram:

Valquimar Dias de Oliveira;
Kerlen Silva Vilariano Martins.

8- Poder Executivo:

Jéssica da Paz Mateus
Ricalla Santana Zenaro

9- Poder Legislativo:

Luiz Antônio dos Santos;
Hermes Pereira Júnior

10- Equipe Gestora das Escolas Municipais:

Jodimar Viana;
Solange Marinho Marques

Escola Clélia David Mundim:

Reginaldo Silva Pereira;
Cristiane Miranda Pessoa.

Escola Sérgio Balbinot:

Ivani Silva Cotrin;
Míria Santos de Jesus Moura.

Escola Teobaldo Ferreira:

Igleciane Gonçalves dos Santos;
Ellessandra Cardoso Queiroz Coelho

Escola Simone Moura Rosa:

Solange dos Santos Sousa Ribeiro;
Antônio Ferreira Geraldo.

Escola Antônio Brasil:

Lucinéia Cabral de Oliveira;
Luzia Vieira dos Santos.

Escola Maria Rosa:

Silvani de Oliveira Silva;
Camila Jaques Tolomeu.

Escola Aurélio Buarque de Holanda:

Felipe Amorim de Oliveira;
Sônia Maria Alves.

Escola Tancredo de Almeida Neves:

Evânio da Costa Araújo
Marta Albarez da Silva;

Escola Brás Cubas:

Elizabeth Pereira Santana;

Parágrafo único. O representante do Fundeb exercerá a função de Coordenador dos trabalhos da Comissão de que trata o presente Portaria.

Art. 3º - Os Membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador da Comissão de que trata este Portaria ou por solicitação formal de pelo menos 10 (dez) dos seus membros, que deverão fazê-la por escrito, com quarenta e oito horas de antecedência.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, para finalizar e entregar a Minuta do Projeto de Lei Complementar, que será apresentada ao Prefeito Municipal, que a considerando viável, assinará o Projeto de Lei Complementar e encaminhará ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Os membros participantes da comissão de estudos para a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação de Espigão do Oeste exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3957

PORTARIA Nº. 1295/GP/2023

Constitui e designa Membros para compor a Comissão de Seleção de Gestores.

Gestão Democrática de Espigão do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Criar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a Comissão de Seleção de Gestores- Gestão Democrática do Município de Espigão do Oeste, para atendimento da Meta nº 17, da Lei nº 1.858/2015.

Art. 2º. A Comissão de que trata o presente Decreto será composta da seguinte forma:

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, indicados pelo Secretário (a) Municipal de Educação;

-Sônia Lima de Araújo Santos
-Roberto Ricardo Rodrigues Toledo
-Carina Luciana Mann da Silva
-Luzia Cabreira Cardinas

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos professores membro do Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, escolhido entre seus pares;

1-Escola Aurelio Buarque de Holanda:

Rosa Lidia da Rocha Hanser;
Keila Correia da Silva

2-Escola Antônio Brasil:

Doraci Neimog
Maria de Fátima da Silva Teixeira

3-Escola Maria Rosa de Oliveira:

-Marcelo Santos de Lima
-Felipe de Amorim Oliveira

4-Escola Simone Moura Rosa:

-Márcia Lucia Bosi da Silva
-Dulcemar Borges Almeida

5-Escola Bras Cubas:

-Bruna Naitzel
-Meiria Oliveira Aparicio Rodado

6- Escola Teobaldo Ferreira:

-Roseli Bello Brito
-Igleciane Gonçalves dos Santos

7- Escola Sérgio Balbinot:

-Maria Ondina dos Santos
-Ivani Silva Cotrim

8- Escola Clélia David Mundim

-Eliane Fátima de Almeida
-Geraci Rodrigues de Souza

9- Escola Tancredo de Almeida Neves:

-Evânio da Costa Araújo
-Marta Albarez da Silva

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos pais membro do Conselho Escolar, escolhido entre seus pares;

-Nilo José Silveira
-Joelen Vaiaandt Soares de Oliveira

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da equipe de apoio membro do

Conselho Escolar, escolhido entre seus pares;

-Lauriene Silvano Marques
-Roseni Soares dos Santos

01 (um) representante titular e 01(um) suplente do Poder Executivo;

-Ricalla Santana Zenaro
-Jessica da Paz Mateus

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de psicólogo da Secretaria Municipal de Educação;

- Daniela Lídia Vieira

Parágrafo único: A Secretaria de Educação indicará um servidor que será responsável pela presidência da Comissão do Processo de Seleção de Diretor e Vice-Diretor, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 3º. A Comissão participará ativamente da execução das atividades até a finalização do Processo de Seleção de Gestores.

Art. 4º - Os membros participantes da comissão de estudos para a elaboração Seleção de Gestores Gestão Democrática de Espigão do Oeste exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3958

PORTARIA Nº. 1296/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 4068/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1228/GP/2023 de 08 de Agosto de 2023, do servidor **ROGERIO KLANN**, inscrito no CPF nº ***.235.742-**, matrícula 3492, onde concede diária civil com ajuda de custo, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 08/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3959

PORTARIA Nº. 1297/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MONICA ERDTMANN NOGUEIRA**, cargo Enfermeiro, função Coordenador Geral de Vigilância em Saúde, inscrita no CPF nº ***.610.172-**, matrícula 4200, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar da Reunião técnica com a AGEVISA (Agencia Estadual de Vigilância em Saúde), a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1,0 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3960

PORTARIA Nº. 1298/GABINETE/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 427/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **SOLANGELA DA SILVA**, matrícula nº 29721, CPF ***.830.492-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **TANIA GONÇALVES**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10707, CPF ***.083.802-** por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de 01/08/2023 a 22/12/2023.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3961

PORTARIA Nº. 1299/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício 418/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI**, matrícula nº 29667, CPF ***.749.942-**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOANA MACHADO DE SOUZA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 5843, CPF ***.507.451-**, por motivo de APOSENTADORIA, no período de 01/08/2023 a 28/08/2023.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3962

PORTARIA Nº. 1300/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 435/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 257/GP/2022, da servidora **LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES**, inscrita no CPF nº. ***.461.012-**, matrícula 4880, onde concede função gratificada de Supervisor Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 14/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3963

PORTARIA Nº. 1301/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 3800/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3800/2023 referente a aquisição de combustível (óleo diesel comum), a servidora **SIDNEIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor de processo, com efeitos retroativos a partir de 25/07/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3964

PORTARIA Nº. 1302/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 2355/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2355/2023, referente a fiscalização da obra de pavimentação asfáltica, o servidor

ROBERTO TAKEI VASCONCELOS, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA**, como Fiscal de processo, a partir de 15/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3965

PORTARIA Nº. 1303/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 3997/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3997/2023 referente a contratação de empresa especializada para gerenciar serviço informatizado de manutenção da frota oficial das secretarias, a servidora **SIDNEIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor de processo, a partir de 07/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3966

PORTARIA Nº. 1304/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 4242/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4242/2023 referente a aquisição de alimentos para atender as ações realizadas pela secretaria municipal de planejamento e orçamento, a servidora **THIELEN MAITÊ DA SILVA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, como Gestor de processo, a partir de 15/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3967

PORTARIA Nº. 1305/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ANTONIO FERREIRA GERALDO**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.859.402-**, matrícula 1331, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3968

PORTARIA Nº. 1306/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CARINA LUCIANA MANN DA SILVA**, Cargo de Professor I - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.838.801-**, matrícula 5088, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3969

PORTARIA Nº. 1307/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **CASSIANO NOBEL DE SOUZA**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.596.592-**, matrícula 26425, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3970

PORTARIA Nº. 1308/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLAUDIA MARIA CAROLINO DA SILVEIRA CARVALHO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.243.792-**, matrícula 7315, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3971

PORTARIA Nº. 1309/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.224.432-****, matrícula 1285, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3972

PORTARIA Nº. 1310/GABINETE/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CRISTIANE MIRANDA PESSOA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.285.192****, matrícula 7099, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3973

PORTARIA Nº. 1311/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE ZAIRES WRUCK**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.450.892****, matrícula 1235, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3974

PORTARIA Nº. 1312/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GERACI RODRIGUES DE SOUZA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.485.942-****, matrícula 7277, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3975

PORTARIA Nº. 1313/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JOELMA REZENDE DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.825.702-****, matrícula 10936, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3976

PORTARIA Nº. 1314/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 40 horas (Nível II), Função de Supervisora, inscrita no CPF nº *****.461.012****, matrícula 4880, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3977

PORTARIA Nº. 1315/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARICILENE GONCALVES PADILHA COSTA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.337.872-**, matrícula 29611, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3978

PORTARIA Nº. 1316/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MEIRIVAN NIENKE PLASTER**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.080.512-**, matrícula 296121, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3979

PORTARIA Nº. 1317/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PATRICIA LAURINDO**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.435.722-**, matrícula 10499, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3980

PORTARIA Nº. 1318/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **REGINALDO SILVA PEREIRA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrito no CPF nº ***.139.892-**, matrícula 9458, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3981

PORTARIA Nº. 1319/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº ***.133.372-**, matrícula 6238, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 17 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3982

PORTARIA Nº. 1320/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.371.002-**, matrícula 1359, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3983

PORTARIA Nº. 1321/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.259.012-**, matrícula 7285, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3984

PORTARIA Nº. 1322/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.144.102-**, matrícula 3069, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 18 de Agosto de 2023, para participar do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, onde haverá formação continuada para Professores, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3985

PORTARIA Nº. 1323/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, Cargo de Fisioterapeuta, inscrita no CPF nº ***.441.744-**, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de OURO PRETO DO OESTE - RO, nas datas de 22 e 23 de Agosto de 2023, para participar 04ª Fase do Planejamento Regional Integrado-PRI, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1,5 (Uma diária e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3986

PORTARIA Nº. 1324/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 439/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES**, inscrita no CPF nº *.461.012-**, matrícula 4880, função de Professor I - 40 horas (Nível II), pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com o art. 09 § 2º da Lei nº 2589/2022, a partir de 14/08/2023.

II - CONCEDER a servidora acima a **GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA**, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159/2019, a partir de 14/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3987

PORTARIA Nº. 1325/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 440/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Regência de Sala de Aula, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159/2019, a servidora **ELIZIA RAQUEL REHFELD**, CPF *.327.302-** matrícula nº 4430, Professor I - 25 horas, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3988

PORTARIA Nº. 1326/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 4230/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4230/2023 referente a Contratação de EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA ESPORTIVA para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (ÁRBITOS, AUXILIARES E MESÁRIOS), a servidora **KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor de processo, a partir de 15/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3989

PORTARIA Nº. 1327/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora **LIRVANI FAVERO STORCH**, CPF *.216.992-*

em substituição da titular da portaria a servidora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, matrícula 6017, CPF *.269.362-* do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 28/08/2023 a 28/11/2023, por motivos de Licença Prêmio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3990

PORTARIA Nº. 1328/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 3595/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO POR HABILIDADE TÉCNICA**, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159/2019, o servidor **GERSON CRAVO DO NASCIMENTO**, CPF *.254.622-** matrícula nº 1961, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com efeitos retroativos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3991

PORTARIA Nº. 1329/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**, Cargo de Secretário Municipal Meio Ambiente Minas e Energia, inscrita no CPF nº ***.483.542-**, matrícula 29276, que se deslocará ao Município de JI- PARANA - RO, nas datas de 21 e 24 de Agosto de 2023, para participar 1º Encontro Técnico de Encerramento e Remediação de Lixões e Gestão de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia e 3º Encontro de técnicos e secretários do projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas, a serviço da Secretaria Municipal Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3,5 (Três diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3992

PORTARIA Nº. 1330/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JESSICA BARBOSA LIMA**, Cargo de Engenheiro Ambiental, inscrita no CPF nº ***.096.482-**, matrícula 29680, que se deslocará ao Município de JI- PARANA - RO, nas datas de 21 e 24 de

Agosto de 2023, para participar 1º Encontro Técnico de Encerramento e Remediação de Lixões e Gestão de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia e 3º Encontro de técnicos e secretários do projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas, a serviço da Secretaria Municipal Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3,5 (Três diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3993

PORTARIA Nº. 1331/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **JONATHAN CASANOVA**, Cargo de Coordenador do Setor de Saneamento Básico, inscrito no CPF nº ***.609.822-**, matrícula 29586, que se deslocará ao Município de JI- PARANA - RO, nas datas de 21 e 24 de Agosto de 2023, para participar 1º Encontro Técnico de Encerramento e Remediação de Lixões e Gestão de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia e 3º Encontro de técnicos e secretários do projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas, a serviço da Secretaria Municipal Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3,5 (Três diárias e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3994

PORTARIA Nº. 1335/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 442/SEMED/2023.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1100/GP/2019, do servidor **EDMILSON BANDEIRA**, inscrito no CPF nº. ***.084.872-**, matrícula 698, onde concede gratificação de difícil acesso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 14/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3995

PORTARIA Nº. 1212/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **ERICK SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº. ***.565.402-**, matrícula 29643, Cedido Estadual, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,

a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3996

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5704, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023
DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 40/GABINETE-EXECUÇÃO/2023, ID 580753 e Despacho Integrado 2, ID 581836, por meio do qual o GABINETE solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a atender o Gabinete do Prefeito, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1189/3.3.90.14.00 - Diárias Civil - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Protocolo 3911

DECRETO Nº 5705, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023
DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 136/SEMED-EXECUÇÃO/2023, ID 581505,

por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 163/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 152/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 3912

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 1533/2023.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 135/PGM/2023 do Processo Administrativo nº 1533/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de entrega do objeto, previsto na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato nº 135/PGM/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão d'Oeste, 17 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Laura Guedes Bezerra
Fiscal Administrativo do Contrato: Edmar Dias de Oliveira

Protocolo 3902

ERRATA AO PARECER Nº 518/PGM/2023, PROCESSOS**4882/2022 E 4513/2022**

CONSIDERANDO, a Errata ao Despacho 4 (ID 582558), do processo administrativo 4882/2022 e 4512/2022;

CONSIDERANDO, o Despacho Integrado 6 - (ID's 582564 e 582566);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ,

Os presentes autos retornaram a esta procuradoria para a revogação do Parecer Jurídico que deferiu a alienação gratuita e direta do imóvel, localizado na Rua Dourados, nº 1251, Bairro São José, Lote 08, Quadra 11, Setor 06, no Município de Espigão do Oeste, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 41/2023, pois um dos interessados não assinou o título a tempo para registro, conforme a justificava na certidão 24 (ID 537535).

LEIA-SE:

Os presentes autos retornaram a esta procuradoria para a revogação do Parecer Jurídico que deferiu a alienação gratuita e direta do imóvel, localizado na Rua Dourados, nº 1251, Bairro São José, Lote 08, Quadra 11, Setor 06, no Município de Espigão do Oeste, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 42/2023, pois um dos interessados não assinou o título a tempo para registro, conforme a justificava na certidão 24 (ID 537535).

ONDE SE LÊ,**DESPACHO:**

- Acato as razões do parecer para revogar a alienação gratuita do imóvel concedida anteriormente nos autos, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 41/2023, conforme justificava exposta na CERTIDÃO Nº 24/2023 - (ID 537535);

LEIA-SE:**DESPACHO:**

- Acato as razões do parecer para revogar a alienação gratuita do imóvel concedida anteriormente nos autos, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 42/2023, conforme justificava exposta na CERTIDÃO Nº 24/2023 - (ID 537535);

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 18 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Ricalla Santina Zenaro
Assessora Jurídica

Protocolo 3913

RESUMO DE CONTRATO Nº 172/PGM/2023**Processo Administrativo nº 4270/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 34.465.542/0001-51;

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 150 (CENTO E CINQUENTA) MARMITEX COMPLETA COM SALADA FRIA EM VASILHA DE ISOPOR, conforme descrito na proposta apresentada em atendimento ao Pregão Presencial nº 058/SRP/2023, que, com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos mensalmente conforme consumo do mês, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da: Autorização de Empenho nº 2474/2023.
Dotação Orçamentária: 15.451.0005.4001.0000 - 3.3.90.39.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os gêneros alimentícios estão estimados para o período de consumo de 12 (doze) meses.

DATA: 16 de agosto de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS BOM SABOR LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Agostinho Gonçalves Lara

Fiscal Administrativo do Contrato: Mônica Aparecida de Queiroz

Protocolo 3909

RESUMO DE CONTRATO Nº 173/PGM/2023**Processo Administrativo nº 4330/2023:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: V. BORSATO - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 10.583.792/0001-28;

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a **fornecer a prestação de serviços de Arbitragem (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) para atender os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SEMELC**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica nº 015/2023, que, com seus anexos, registrado através da Ata de Registro de Preços nº 010/2023

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais)**.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:

Autorização de Empenho: 2442/2023, (Fichas: 736)

Dotação Orçamentária: 27.813.0012.3089.0000 - 3.3.90.39.00;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 17 de agosto de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
CONTRATANTE

V. BORSATO - ME
CONTRATADA

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Tiburtino da Silva

Fiscal Administrativo do Contrato: Kely Barbosa Reizer

Protocolo 3910

Parecer nº 514/PGM/2023**Processo:** 1525/2022**Interessada:** ELIAS DE AVILA

Assunto: **REVOGA PARECER JURÍDICO POR INTEMPESTIVIDADE DO INTERESSADO - TÍTULO JÁ**

Os presentes autos retornaram a esta procuradoria para a revogação do Parecer Jurídico que deferiu a alienação gratuita e direta do imóvel, localizado na Rua Walter Garcia, nº 4121, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Lote 14, Quadra 04, Setor 06, com 200,00 m², no Município de Espigão d' Oeste, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 30/2023, pois o interessado não assinou o título a tempo para registro, conforme a justificava na certidão 23 (ID 537471).

Desta forma, tendo em vista todo o exposto nos autos, esta Procuradoria revoga o Parecer Jurídico Nº: 715/PGM/2022, que deferiu a alienação gratuita do imóvel ao requerente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de agosto de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer para revogar a alienação gratuita do imóvel concedida anteriormente nos autos, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 30/2023, conforme justificava exposta na CERTIDÃO Nº 23/2023 - (ID 537471);
- De ciência ao interessado;
- Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 16 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3904

PARECER Nº 516/PGM/2023
PROCESSO Nº 2323/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

A licitação teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PÚBLICAS NO QUE CONCERNEM AS DEMANDADAS POR ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES** descrito no presente Edital e seus ANEXOS.

A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº **068/CCP/2023 (ID 539209)** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 412/PGM/2023 (ID 537579)**.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Coordenadoria de Compras Públicas, a planilha de custo encontra-se acostada aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiui todo o Certame.

Constam ainda dos autos Parecer do Controle Interno (**ID 580527**) certificando que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Acato as razões do Parecer nº 516/PGM/2023;
Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagrou vencedora a empresa:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 0 25.279.552/0001-01, no valor total de R\$ 9.023,25 (nove mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos);
R. N. F. DE SOUZA CIA LTDA ME, inscrita sob CNPJ de nº 0 00.647.694/0001-53, no valor total de R\$ 35.008,04 (trinta e cinco mil, oito reais e quatro centavos).

Remeta-se os presentes autos para emissão de nota de empenho.
Espigão d'Oeste, 17 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3905

Parecer nº 518/PGM/2023
Processos: 4882/2022 E 4513/2022
INTERESSADOS: ISaura MILLER E OSMIR MARTINS LEMES
Assunto: REVOGA PARECER JURÍDICO POR INTEMPESTIVIDADE - TÍTULO JÁ

Os presentes autos retornaram a esta procuradoria para a revogação do Parecer Jurídico que deferiu a alienação gratuita e direta do imóvel, localizado na **Rua Dourados, nº 1251, Bairro São José, Lote 08, Quadra 11, Setor 06, no Município de Espigão do Oeste**, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 41/2023, pois um dos interessados não assinou o título a tempo para registro, conforme a justificava na certidão 24 (**ID 537535**).

Desta forma, tendo em vista todo o exposto nos autos, esta Procuradoria revoga o **PARECER Nº: 241/PGM/2023**, que deferiu a alienação gratuita do imóvel ao requerente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão D' Oeste/RO, 17 de agosto de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

- *Acato as razões do parecer para revogar a alienação gratuita do imóvel concedida anteriormente nos autos, bem como, o cancelamento do Título de Propriedade Nº 41/2023, conforme justificava exposta na CERTIDÃO Nº 24/2023 - (ID 537535);*
- *De ciência ao interessado;*
- *Cumpra-se.*

Espigão D' Oeste/RO, 17 de agosto de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3906

Parecer nº 517/PGM/2023
Processo nº 3812/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 085/CCP/2023**, sendo julgado por LOTE, que será regido pela a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

A licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SENDO OS MATERIAIS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 580869.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "4".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000.

Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas (ID 576711).

Consta o prazo e local de entrega no item "21" deste edital, e as condições de pagamento no item "24".

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei nº 8.666/93 e suas alterações.)

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Protocolo 3907

Parecer nº: 519/PGM/2023
Processo nº: 1533/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de aditivo de prazo formulado pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, referente ao Contrato nº 135/PGM/2023,

firmado no dia 22 de junho de 2023.

O contrato em questão tem como objeto a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, e o **prazo de entrega era de 60 (sessenta) dias**. O contrato foi assinado em 23/06/2023, sendo que seu vencimento seria dia 22/08/2023.

A empresa, por sua vez, entrou com um pedido de prorrogação do prazo de entrega do veículo (ID 580749), alegando que devido a guerra da Russo-Ucraniana, instaurou-se uma crise humanitária e financeira que afetou as relações econômicas internacionais.

A priori, esta Procuradoria entende que este não é um motivo excepcional, pois a licitação aconteceu pós-pandemia e pós-guerra, razão pela qual não ficaria caracterizada excepcionalidade. Contudo, a SEMSAU aceitou o pedido de prorrogação da empresa para que fosse estendido o prazo de entrega até o dia 28/09/2023 (ID 581348).

Informamos, ainda, que o aditivo mencionado na Cláusula 5ª refere-se ao aumento ou diminuição do objeto do contrato, e não do prazo.

Portanto, ante o exposto, como se trata do primeiro aditivo e por haver concordância expressa da Secretária Municipal de Saúde, esta Procuradoria entende que não há óbice para concessão do que foi requerido, sendo legal a prorrogação contratual por mais 37 (trinta e sete) dias, a contar do dia 22/08/2023, **vencendo em 28/09/2023**.

Reforçamos, no entanto, que caso haja necessidade de nova prorrogação, que caso a empresa peça nova prorrogação, deverá apresentar razões excepcionais e POSTERIORES a apresentação da proposta que impediria ela de entregar o produto no prazo estipulado. Não sendo apresentadas estas razões, ou sendo elas insuficientes, poderá a contratada sofrer com as penalidades previstas no instrumento contratual.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1. **Adoto as razões do parecer nº 519/PGM/2023**
 2. **Autorizo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 37 (trinta e sete) dias;**
 3. **De ciência ao interessado;**
 4. **Publique-se.**
- Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2023.**

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

Protocolo 3908

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 001/2023

CONVENIO Nº 017/PGM/2023

Através da Pregoeira Gelair Lara Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA**, CONVÊNIO Nº 017/PGM/2023, tudo conforme disposto no Edital, visando atender ao Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no **dia 12/09/2023, às 8h00**, na sede do Asilo. Localizada à Rua Hugo de Arruda, nº 2113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98436-3686 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 18 de Agosto de 2023,.

Gelair Lara Barbosa

Pregoeira

ATA de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

Protocolo 3865

ATA 003/2023

TERCEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO 5387/CPL/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 103/SRP/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR ARLA 32, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, que integram a estrutura da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 13 de fevereiro de 2.024.

Diante da nova pesquisa realizada pela **CCP- Coordenadoria de Compras Públicas** por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a ALTA de preços*, em favor da empresa **AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP CNPJ 05.689.942/0001-42**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO/ REALINHADO
05	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,65	7,08
03	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R\$ 6,23	6,84
07	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R\$ 6,17	6,82

**Defere-se e registra-se
Publica-se**

Espigão do Oeste, RO 18 de agosto de 2.023.

Weliton Pereira Campos

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos

Coordenador Geral de Compras Públicas

Poliane Bedone da Costa

Diretor de Registro de Preços

Emerson Luiz Kruk

Chefe de Gabinete

Delzira de Araujo Campos

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Dionilto Kull

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/ SEMADER

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Laura Guedes Bezerra

Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

Agostinho Gonçalves Lara

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

Natália Cristina B.M. Ferreira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

Wedson Cícero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC

Lirvani Fávero Storch

Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA - AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP

INSCRITA NO CNPJ: 05.689.942/0001-42

REPRESENTANTE - MARCIO DETTMANN

QUALIFICAÇÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO

FONE - (69) - 3481-2239/3481-1476

Protocolo 3899

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPLAN

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPLAN, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TINTA SPRAY E MOLDE DE NUMERAIS A FIM DE ATENDER A AÇÃO QUE SERÁ REALIZADA PELOS SERVIDORES DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NA COMUNIDADE REI DAVI DO DIA 28/08/2023 A 01/09/2023.**

Às Treze horas do dia 18 de agosto do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no Parecer nº 468/PGM/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **1406/SEMPPLAN/2023**, de 14/08/2023, um valor de **R\$ 181,20 (Cento e oitenta e um reais e vinte centavos)** em favor da empresa **SOL ARTE PAPELARIA LTDA sob o CNPJ: 02.178.953/0001-70**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

24. É dispensável a licitação

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, **Vinício Nogueira Faria**, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 3915

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3812/SEMOP/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Licitação na MODALIDADE PREGÃO forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, cujo o OBJETO: **Aquisição de materiais e serviços para instalação de cerca elétrica na Delegacia de Polícia Civil, sendo os materiais adquiridos através de Fundo de Segurança Pública**, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 3.814,71 (três mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**. Cadastro das Propostas a partir do dia **21/08/2023** das 08h00 às 10h31 do dia **06/09/2023**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **06/09/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portalde-compraspublicas.com.br, **Sala da CPL**. Edital: gratuitamente, através site **www.espigaodoeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 18 de agosto de 2023.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/2.023

Protocolo 3903

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 087/GP/2023.
De, 18 de agosto de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 8661/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Thiago Roberto Graci Estevanato, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participar do Encontro da Semana Nacional de Regularização Fundiária - Solo Seguro, sede do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, demais órgãos da esfera estadual que se fizerem necessários, conforme deliberações.

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
PROCURADOR GERAL
CPF: ***. ***.391-53
03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo a ser definido, com saída no dia 28/08/2023 às 10h, e retorno no dia 30/08/2023 aproximadamente às 14h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO Nº 5.141/2019

Protocolo 3900

PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 645/2019, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial na data de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3914

PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 820712.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar OSMAR BRITO DE CARVALHO, matrícula 100388, do cargo de Motorista CNH A-D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/09/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3919

PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2023

DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 818631;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral CE, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO CIPA, para a Gestão de 2023, conforme determina a Norma Regulamentadora 5 do MTE, será composta pelos senhores abaixo:

- I - Paulo Sergio Castilhos - Presidente, matrícula 102729;
II - Paulo Miuki Gambalonga Junior - Vice Presidente, matrícula 104300;
III - Fábio Almeida Neves - Secretário, matrícula 103276.

O Processo Eleitoral observará as seguintes condições:

- a) Publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
b) Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
c) Liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
d) Garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
e) Publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
g) Realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
h) Voto secreto;
i) Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
j) Organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3921

PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2023

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 819891;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRESSA GENARIO DE AQUINO, inscrita no CPF sob o nº ***.180.202-**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, portadora da CNH nº *****256, com validade até 08/12/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3922

PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2023

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 820971.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JOSÉ CÂNDIDO DE ARAUJO FILHO, matrícula 100687, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/09/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3924

PORTARIA MUNICIPAL Nº 88/2023

DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 14/08/2023 a 28/08/2023;

Considerando a necessidade de acompanhamento da aferição na recontagem dos pontos de iluminação pública que a empresa Energisa realiza bianual com prazo até o dia 25/08, bem como a manutenção no quadro geral de distribuição de energia do Centro Cultural, devido o evento que será realizado no local dia 31/08, conforme o Ofício 27 de 17/08/2023 (ID 820008).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 18/08/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Josué Carlos de Moraes Filho, matrícula 704115 ocupante do cargo de Superintendente Especial de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozadas nos períodos de 18/09/2023 a 28/09/2023 (11 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3930**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023 - P.G.M.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 196/2022, CELEBRADO EM 16.12.2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, neste ato representado pelo Prefeito **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, doravante designado Contratante, e a Empresa **G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** situada à Rua Petropolis, n.º 77, Quadra Área Lote 13-A2, Setor Jardim Marista em Trindade/GO, inscrita no CNPJ sob n.º 38.120.508/0001-04 neste ato denominada Contratada e representada por RODRIGO RODRIGUES MORAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três de Outubro, S/N, portador da Carteira de Identidade nº 4025752 DGPC/GO CPF nº 901.773.801-44.

Considerando o Despacho 102 (ID 821017) onde informa a impossibilidade da liquidação do Contrato nº ° 196/2022 - P.G.M., e solicitação da correção da data final da vigência do lançamento no sistema SCPI pelo Termo

Aditivo nº 081/2023 - P.G.M. (ID 745920) e Resumo nº 081/2023 (745932).

Considerando o Contrato nº 196/2022, o qual encontra-se vigente até a data 22.08.2023.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRMEIRA - O presente instrumento tem como objetivo a correção do lançamento no SCPI da data final do Termo Aditivo nº 081/2023, fazendo constar Fim da Vigência 22.08.2023.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo 3931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7314, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
38	04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	21.109,28
39	04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	58.890,72

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
474	04.122.0006.2024.0000 - Assegurar Remuneração dos servidores da Autorquia 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-58.890,72
475	04.122.0006.2024.0000 - Assegurar Remuneração dos servidores da Autorquia 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-13.698,62
476	04.122.0006.2024.0000 - Assegurar Remuneração dos servidores da Autorquia 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-7.410,66

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3923

DECRETO Nº 7315, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPosição E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPosição na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
225	08.122.0002.1952.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
224	08.122.0002.1029.0000 - Construção, Ampliação e Reformas de Bens Imóveis 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-19.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 124/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM**, aplicando a preferência para **MEI, ME, EPP**, estabelecidas no âmbito **LOCAL e AMPLA PARTICIPAÇÃO**, conforme edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.105.942,45 (um milhão e cento e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 04/09/2023, às 10h (Horário de Brasília/DF)

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br
EDITAL NOS SITES: www.licitanet.com.br, pelo e-mail *fornecedor@licitanet.com.br* ou <https://www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacao/> e pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2.

Pimenta Bueno-RO, 18 de agosto de 2023.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/20223 de 31/03/2023

Protocolo 3917

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município CINDE RONDÔNIA Edição 69 de 14/08/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no prazo **IMPRORROGÁVEL** contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação, **5 dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2023 SEMED, Processo Administrativo nº 6392/2023.

Cargo: Professor PEB III 30 horas - Interlocutor de Libras

Classificação	NOME
1º	EDUARDO MEDEIROS

Cargo: Professor PEB III 30 horas - Escola EMEIEF. Dominical Vitória

Classificação	NOME
1º	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº8494/2023, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Os candidatos convocados deverão enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado

5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO- TIPO:

Posse

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Agosto de 2023.

Marília Pires
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 502/2023

Protocolo 3920

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº088/2023**

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº.088/2023, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, sendo vencedoras do certame as empresas: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº37.306.014/0001-48 no montante de R\$182.459,87 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ nº03.019.611/0001-70 no montante de R\$12.969,90 (doze mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº39.905.061/0001-33 no montante de R\$9.468,06 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº26.581.761/0001-78 no montante de R\$ 227.605,40 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), J & A COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº49.059.257/0001-08 no montante de R\$ 56.787,15 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), S. ALMEIDA LTDA - CNPJ nº07.933.407/0001-10 no montante de R\$125.127,28 (cento e vinte e cinco mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº28.719.518/0001-07 no montante de R\$40.347,55 (quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco reais).

Pimenta Bueno RO, 17 de agosto de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 3898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº 106/2023/SEMOSP

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-2334/2023

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 6 (seis) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão 6 (seis) diárias estimativas para dois meses, perfazendo um total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Valor estimado até setembro/2023.

LUIS CARLOS GERHARDT -

Motorista CNH A-D

CPF: *. 754.027-****

Matrícula: 100241

6 (seis) diárias deslocamento (pernoite) no valor R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

RONIPETERSON KRUGER

Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 3926

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria Nº 107/2023/SEMOSP

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1-2343/2023

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado. Que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'água, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. 10 (dez) diárias estimativas para (02) dois meses, perfazendo um total de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Valor estimado até setembro/2023.

Edson Alves Da Silva

OPERADOR DE PATROL

CPF: ***, 153.602-**

Matricula: 104046

10 (dez) diárias de deslocamento (pernoites) no valor R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 3927

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO

Portaria Nº 108/2023/SEMOSP

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei nº 2.929/2022 e tendo em vista o que consta
no Processo 1-2342/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 (dois) diárias estimativas de deslocamento (pernoites) no valor unitário R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado. Que realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'agua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão 2 (dois) diárias estimativas para 2 (dois) meses, perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Valor estimado até agosto/2023

Edson Leandro Da Silva -
Motorista.
Cpf: ***, 322.472-**
Matricula: 104135

10 (dez)diárias de deslocamento no valor total R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Ronipeterson Kruger
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 3928

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO

Portaria Nº 109/2023/SEMOSP

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei nº 2.929/2022 e tendo em vista o que consta
no Processo 1-8691/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias estimativas de alimentação no valor unitário R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado. Que realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída d'agua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão 10 (dez)diárias estimativas para 2 (dois) meses, perfazendo um valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Valor estimado até setembro/2023

Oeversson dos Santos Duarte
Operador de trator
Cpf: ***, 385.042-**
Matricula: 103999

10 (dez)diárias de alimentação no valor total R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Ronipeterson Kruger
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMAST Nº 048/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL CINDERONDÔNIA NO DIA 15/08/2023, Pág. 35 e 36, Protocolo nº 3722, Edição nº 70/2023, Código Autenticação: ac3e839c.

Em atendimento ao ofício nº 1135/SEMAST/2023 ID 820340, retifico a portaria conforme as informações a baixo.

Onde se lê,

Eric Roberto da Silva - Motorista
CPF: ***,011.***-**
Matricula: 104129
3 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00

Leia-se,

Fabio Pacheco Guimarães - Motorista
CPF: ***,771.***-***
Matricula: 103279
3 (três) diárias no valor total de R\$ 1.500,00

As demais informações permanecem sem alteração.

Pimenta Bueno, 18 de Agosto de 2023

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 3876

SANTA LUZIA DO OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de peças para PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA HOKEN, autorizada no fornecimento de peças originais para atender as necessidades das escolas: Jose Ronaldo Aragão Creche Municipal Tia Lili, Manoel de Lima Paz. Advindo do Processo 754-1/2023. No valor de **R\$ 31.775,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **01/09/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 16 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 3866

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CEREJEIRAS****DIREÇÃO GERAL****CONTRATO Nº007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2023 - CMC**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.391.728/0001-42, com sede na Avenida Brasil, nº2570, bairro Jardim São Paulo, CEP nº 76997-000, em Cerejeiras - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Presidente, Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador do CPF, sob o nº XX8.696.052-XX, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), por outro lado, a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ 21.331.404/0001-38, PÇA Samuel Sabatini, 206 Centro SBCAMPO SP, através do seu Procurador o Sr. MAURO PEREIRA DOS SANTOS brasileiro, Procurador, inscrito no CPF nº XX6.469.148-XX, Identidade nº XX.779.253-X doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Ordinárias n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, com a Lei Complementar n. 123/2006, com o Decreto Federal n. 10.024/2019, decorrente do processo administrativo nº 1-060/2023, processo Carona a Ata de Registro de preços - CPL/PRESI/TJRO, resultante do procedimento licitatório, Edital de Pregão Eletrônico n. 101/2022, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0001070-90.2022.8.22.8700, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Maria Verly Pinheiro. Advindo do Processo 560-1/2023. No valor de **R\$ 52.838,51 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **01/09/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 17 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 3867

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023. Objeto: Aquisição de material visando o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria **Municipal de Saúde - SEMUSA**. Advindo do Processo 423-1/2023. No valor de **R\$ 32.752,10 (trinta e dois mil setecentos cinquenta e dois mil e dez centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **01/09/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 17 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 3868

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme as disposições do EDITAL e de seus Anexos.
- 1.2. Integram este Contrato o EDITAL e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA constantes no referido Processo Administrativo - Eletrônico nº 1-060/2023.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O objeto deste Contrato será realizado por execução indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, VIII, b da Lei n. 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Este Contrato terá vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no diário oficial CINDERONDÔNIA e mural da Câmara Municipal de Cerejeira, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a critério da administração, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cerejeiras.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 4.2. Durante o prazo de vigência deste Contrato, seu respectivo valor será irajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUINTA

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00 específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

DO FATURAMENTO - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) em nome da Câmara Municipal de Cerejeiras, CNPJ n. 04.391.728/0001-42. Endereço: Avenida Brasil, n. 2570, Bairro Jardim São Paulo, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

6.1.1. Nas operações de saída de mercadoria ou de prestação de serviço sujeita à incidência de ICMS, a CONTRATADA deverá consignar, no campo de informações gerais da fatura/nota fiscal, o número da inscrição da Câmara Municipal de Cerejeiras junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ n. 04.391.728/0001-42), em atendimento à Lei Estadual n. 3.490, de 23 de dezembro de 2014.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Terminado o mês de prestação dos serviços, a CONTRATADA apresentará ao Fiscal deste Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte o Relatório Consolidado dos Bilhetes Emitidos, via e-mail ou outra forma eletrônica, onde constará o valor final para emissão da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is).

7.1.1. O relatório consolidado refere-se à bilhetes emitidos, independentemente da utilização ou da solicitação de reembolso, que serão pagos pelo CONTRATANTE, mensalmente. O valor do reembolso para pedidos de cancelamentos de bilhetes emitidos poderá ser subtraído, em momento oportuno, após o recebimento do crédito pela companhia aérea, por meio de emissão de nota de crédito para desconto em faturas ativas ou depósito bancário, caso não haja mais faturas a serem processadas devido ao término deste Contrato, cujo dados serão informados pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O Fiscal deste Contrato poderá impugnar o Relatório mencionado no subitem 7.1 deste Contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, devendo indicar cada item de sua discordância e o valor final para faturamento que entender adequado, caso haja. A não impugnação implica em aceitação do seu conteúdo.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) contendo os valores apontados pelo CONTRATANTE, considerando a discordância apontada no subitem anterior, caso haja, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento de aceitação do Relatório mencionado no subitem 7.1 deste Contrato.

7.3. O pagamento dos serviços de agenciamento e do reembolso, respectivamente mencionados nos subitens 8.3.2 e 8.3.2.1 deste Contrato, será efetuado no 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir do dia seguinte ao vencimento do período (mês), desde que a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) tenha(m) sido apresentada(s) com o aceite/certificação do fiscal deste Contrato e a documentação da CONTRATADA esteja regularizada. Se no dia seguinte ao término do período (mês) a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) tenha(m) sido apresentada(s) e/ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

7.4. A(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) do reembolso deverá(ão) descrever de forma circunstanciada e separadamente todos os bilhetes eletrônicos, taxas etc., bem como o(s) preço(s) unitário(s) e o(s) total(is).

7.5. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), as Certidões Negativas, referente aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Previdenciários, FGTS e Débitos Trabalhistas, conforme inciso XIII, do art. 55, da Lei n. 8.666/1993, devendo, ainda, ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) requisições do período/mês; e b) cópia dos respectivos bilhetes eletrônicos e taxas.

7.6. A(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) de serviços e de emissão de bilhetes eletrônicos e taxas deverão ser expedidas separadamente uma da outra.

7.7. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua Proposta de Preços Detalhada.

7.8. Se a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) for(em) apresentada(s) em desacordo ao contratado ou com irregularidades, desacompanhadas das requisições do período (mês), ou cópia dos respectivos bilhetes eletrônicos, o prazo para pagamento e/ou reembolso ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicado qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.9. Nenhum pagamento e/ou reembolso será feito à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação quaisquer de suas obrigações,

não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATADO, entre a data prevista para o pagamento até a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, e quitados mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria, onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = i/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$ $i =$ taxa percentual anual no valor de 6%.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO - CLÁUSULA OITAVA**8.1. Dos Serviços**

8.1.1. O agenciamento de passagens compreende os serviços de: emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme especificações e condições constantes neste Contrato.

8.1.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos.

8.1.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea, quando do deslocamento de servidores, vereadores e/ou colaboradores para participarem de eventos de interesse do CONTRATANTE.

8.2. Do valor das Tarifas e Taxas de Embarque

8.2.1. O valor da tarifa a ser considerado será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às promocionais.

8.2.2. Para a emissão dos bilhetes eletrônicos serão computadas as taxas de embarque, as quais obedecerão aos valores pré-estabelecidos pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO).

8.2.3. As tarifas e taxas cobradas deverão ser discriminadas separadamente no bilhete eletrônico (e-ticket).

8.2.4. Quando da solicitação dos serviços e para efeito de comprovação da tarifa praticada no mercado a CONTRATADA deverá encaminhar ao respectivo Gestor ou Fiscal deste Contrato a impressão da tela do site da Companhia aérea, contendo TODAS as tarifas disponíveis no momento da requisição dos serviços, e ainda informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas, periodicidade de voos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens que o CONTRATANTE possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços dos serviços contratados, no prazo de até 4h (quatro horas) consecutivas, contadas do recebimento da requisição, salvo as mencionadas no subitem 8.5.3 deste Contrato.

8.2.5. O CONTRATANTE não arcará com despesas de taxas que não estejam previstas na legislação legal quanto ao objeto deste Contrato.

8.3. Do Quantitativo Estimado dos Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas**QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES - 36 SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS**

8.3.1. A quantidade estimada de serviços de agenciamento consubstancia-se no quantitativo de passagens aéreas previstas para o exercício de 2023, além dos serviços previstos no subitem 8.1.1 deste Contrato, com a aplicação do percentual de aproximadamente de 50% (cinquenta por cento) de margem de segurança. Item Objeto Quantitativo Anual Estimado (A) Valor Unitário do Serviço (B) - (R\$) Valor Total dos Serviços de Agenciamento (R\$) - (A) + (B) = (C) 1 Prestação de serviço de Agenciamento de Passagem Aéreas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerejeiras.

8.3.2. O valor total a ser pago à CONTRATADA será apurado a partir da soma da quantidade de serviços de Agenciamento de Viagens utilizados no período (mês), multiplicado por seu valor unitário contratado.

8.3.2.1. O CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o valor das passagens aéreas emitidas, acrescidas das taxas de embarque no período (mês) faturado.

8.3.3. A reversão de passagem não utilizada, deve se dar mediante estorno dos valores respectivos na própria fatura/nota fiscal mensal apresentada pela CONTRATADA.

8.3.4. Eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens não utilizadas deverão ser consideradas e comprovadas de forma consolidada.

8.3.5. Os valores não processados na fatura/nota fiscal relativa ao período (mês) da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura/nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8.3.6. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, na forma estabelecida no subitem 8.3.3 deste Contrato, o montante a ser estornado deverá ser reembolsado ao CONTRATANTE.

8.3.6.1. No caso de ocorrência do subitem 8.3.6 deste Contrato, o CONTRATANTE indicará à CONTRATADA a conta corrente, juntamente com sua quantia a ser reembolsada, a qual deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da indicação.

8.4. Dos Serviços a serem Executados

8.4.1. Os bilhetes eletrônicos deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casos em que o CONTRATANTE autorizar a emissão por outra tarifa com a devida justificativa.

8.4.2. Imediatamente após a análise do CONTRATANTE das informações constantes no subitem anterior a CONTRATADA providenciará a reserva do voo em nome do beneficiário indicado, bem como procederá à emissão do respectivo bilhete eletrônico de passagem.

8.4.3. A CONTRATADA deverá reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas, inclusive o retorno, salvo disposições contrárias, providenciando solução quando o sistema da companhia aérea estiver fora do ar para a entrega do bilhete.

8.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias às reservas solicitadas.

8.4.5. A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagem e/ou trechos não utilizados, independentemente de justificativa do CONTRATANTE.

8.4.6. Caso ocorram mudanças de itinerário de viagem ou desdobramento de percurso, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição de passagens, mediante requisição apresentada pelo CONTRATANTE, sendo que, nos casos em que houver aumento ou diminuição de custo, o valor será descrito na fatura/nota fiscal do período (mês) apresentada ao CONTRATANTE, devidamente comprovado.

8.4.7. Quando solicitado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA providenciará a realização de check-in, computando-se este como serviços de agenciamento.

8.4.7.1. Poderá ser utilizada a modalidade de web check-in, desde que sejam apresentados os devidos comprovantes do serviço de agenciamento realizado.

8.5. Da Solicitação dos Serviços

8.5.1. Os serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas serão solicitados por meio de Requisição (esta poderá ser repassada via e-mail, solicitação na homepage da empresa, telefone ou outro meio a combinar), sendo emitida pelo respectivo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cerejeiras/RO, ou outro servidor definido pelo CONTRATANTE.

8.5.2. A partir do recebimento da Requisição, a CONTRATADA terá o prazo de até 4h (quatro horas) para a emissão do bilhete eletrônico e encaminhamento ao CONTRATANTE.

8.5.3. Excepcionalmente, em casos de urgência e devidamente justificado, os bilhetes eletrônicos deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE, no prazo de até 2h (duas horas) consecutivas, contadas a partir do recebimento da Requisição.

8.5.4. A CONTRATADA deverá atender os serviços solicitados, ainda que fora do horário útil de atendimento, inclusive aos domingos e feriados, devendo o bilhete eletrônico estar à disposição do CONTRATANTE em tempo hábil para o embarque do passageiro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. Emitir os bilhetes eletrônicos dentro da tarifa mais vantajosa para o CONTRATANTE, sempre levando em consideração o maior desconto em vigor praticado por qualquer das companhias do setor, inclusive em caráter promocional.

9.2. Manter plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, para emissão e encaminhamento dos bilhetes eletrônicos das passagens aéreas, bem como manter atualizada, junto ao Diretor-Geral, lista com os telefones do plantão e respectivos contatos.

9.3. Arcar com as despesas referentes à emissão do bilhete eletrônico, o qual será ressarcido quando do pagamento da fatura/nota fiscal encaminhada ao CONTRATANTE.

9.4. Fornecer, juntamente com a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), um relatório completo dos serviços realizados no período (mês).

9.5. Corrigir e substituir dentro do prazo de até 1h (uma hora) os bilhetes eletrônicos encaminhados ao CONTRATANTE e que foram recusados, devido ao fato de não ser oferecida a menor tarifa disponível pelas empresas de transporte aéreo ou devido à inexistência de seus dados.

9.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

9.7. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993.

9.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Diretor Geral ou Fiscal deste Contrato.

9.9. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

9.10. Reembolsar, pontualmente, as empresas aéreas, independentemente da vigência deste Contrato, não respondendo o CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Contrato.

10.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Contrato.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTE CONTRATO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Conforme art. 67 da Lei n. 8.666/1993, este Contrato terá como Gestor e Fiscal os seguintes servidores:

a) Atuará como Gestor deste Contrato, Rita Diana Chapuis Maia, Diretora da Diretoria Administrativa, e como Fiscal Bruno Carlos da Silva, Chefe de Serviços de Tecnologia e Informática, podendo ser localizados na Sede da Câmara Municipal de Cerejeiras, n. 2570, Bairro Jardim São Paulo, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, fone (69) 3341-2633.

11.2. O Gestor e o Fiscal deste Contrato terão como responsabilidade o controle e o acompanhamento da prestação de todos os serviços envolvidos no objeto deste Contrato.

11.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços contemplados neste Contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a contratação, direta ou indiretamente, podendo para isso:

- a) Solicitar da CONTRATADA, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, objeto deste Contrato; e
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais pela CONTRATADA, no que se refere ao objeto deste Contrato.

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Sem prejuízo das penalidades editais, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se a CONTRATADA:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) não mantiver a proposta;
- c) falhar ou fraudar na execução deste Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. O atraso injustificado para o reembolso do estorno compreendido nos subitens 8.3.6 e 8.3.6.1 deste Contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da tarifa, até o 5º (quinto) dia útil após o término do prazo. A partir do 6º (sexto) dia útil após o término do prazo a CONTRATADA se sujeitará, além das multas previstas neste subitem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) respectivo(s) bilhete(s) eletrônico(s).

12.3. O atraso injustificado para a emissão do bilhete eletrônico, conforme disposição do subitem 8.5.2 deste Contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total da tarifa, a partir da 1ª (primeira) hora consecutiva após o término do prazo. A partir da 5ª (quinta) hora consecutiva após o término do prazo a CONTRATADA se sujeitará, além das multas previstas neste subitem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo bilhete eletrônico.

12.4. O atraso injustificado para a emissão do bilhete eletrônico, conforme disposição do subitem 8.5.3 deste Contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da tarifa, a partir da 1ª (primeira) hora consecutiva após o término do prazo. A partir da 3ª (terceira) hora consecutiva após o término do prazo a CONTRATADA se sujeitará, além das multas previstas neste subitem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo bilhete eletrônico.

12.5. O atraso injustificado para a correção e substituição do bilhete eletrônico, conforme disposição do subitem 9.5 deste Contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total da tarifa, a partir da 1ª (primeira) hora consecutiva após o término do prazo. A partir da 3ª (terceira) hora consecutiva após o término do prazo a CONTRATADA se sujeitará, além das multas previstas neste subitem, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo bilhete eletrônico.

12.6. Ocorrendo reincidência por 10 (dez) vezes no(s) atraso(s) de que trata(m) o(s) subitem(ns) 12.2, 12.3, 12.4 e/ou 12.5 deste Contrato, poderá ser aplicada a sanção disposta no subitem 12.10 deste Contrato.

12.7. A CONTRATADA, quando não puder cumprir o(s) prazo(s) estipulado(s) para a execução dos serviços, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n. 8.666/1993, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito, em meio físico ou digital (diretoria@cerejeiras.ro.leg.br) ao Diretor-Geral deste Contrato, juntando documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

12.8. Vencido(s) o(s) prazo(s) estipulado(s), o CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA, comunicando-lhe a(s) hora(s)/data(s) limite(s) para a execução. A partir da(s) hora(s)/data(s) limite(s) considerar-se-á recusa, podendo ser aplicada a sanção de que trata o subitem 12.10 deste Contrato.

12.9. A execução do objeto deste Contrato até a(s) hora(s)/data(s) limite(s) de que trata o subitem anterior não isenta a CONTRATADA da(s) respectiva(s) multa(s) prevista(s) no(s) subitem(ns) 12.2, 12.3, 12.4 e/ou 12.5 deste Contrato.

12.10. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o seu respectivo valor total estimado.

12.11. As multas mencionadas nos subitens anteriores serão cumulativas.

12.12. As multas devidas bem como os prejuízos causados ao CONTRATANTE não possuem caráter indenizatório e serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.13. A CONTRATADA inadimplente quando não tiver valores a receber do CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento de notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

12.14. A aplicação de multas e/ou a rescisão deste Contrato não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade) e serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DA GARANTIA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da última assinatura deste Contrato pelas partes, prestar em nome da Câmara Municipal de Cerejeiras, garantia de 4% (quatro por cento) sobre o seu respectivo valor total estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; e c) fiança bancária.

13.1.1. Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto a uma instituição financeira na conta informada pela Direção-Geral (Câmara Municipal de Cerejeiras).

13.1.2. Se a opção de garantia se fizer na modalidade seguro-garantia, a apólice respectiva deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Deverá ser apresentado o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP.

13.1.3. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil e deverá ser cumprida e exequível na cidade de Cerejeiras/RO.

13.2. A garantia na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ser prestada com vigência de 90 (noventa) dias após a execução deste Contrato.

13.3. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação expedida pelo CONTRATANTE.

13.4. Se a garantia apresentada, conforme o caso, deixar de ser hábil para o fim a que se destina, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para que a substitua no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

13.5. Se a CONTRATADA desatender qualquer dos prazos acima referidos incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, salvo na ocorrência de motivo aceitável justificado tempestivamente até o último dia do prazo. Nesse caso, o CONTRATANTE indicará novo prazo à CONTRATADA, que deverá cumpri-lo, caso contrário sofrerá a penalidade acima referida.

13.6. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

13.7. Uma vez aplicada multa à CONTRATADA, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, o CONTRATANTE poderá convocá-la para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

13.8. No caso de rescisão deste Contrato determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/1993 (incisos XII e XVII havendo culpa da CONTRATADA), a garantia será executada para ressarcimento do CONTRATANTE, referente aos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme art. 80, III, da referida Lei.

13.9. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados no art. 78, XII e XVII da Lei n. 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, aos pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização (conforme art. 79, § 2º, da referida Lei).

13.10. A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída de ofício após a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 56, § 4º c/c art. 40, § 3º, da Lei n. 8.666/1993. Quando a garantia contratual for na modalidade caução em dinheiro, a restituição dar-se-á mediante crédito na mesma conta corrente utilizada para liquidação da despesa decorrente da execução deste Contrato. Quando nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária a restituição far-se-á de ofício após a execução deste Contrato.

DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuidas neste Contrato, ficará a CONTRATADA isenta das multas e penalidades pertinentes.

RESCISÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666/1993, a rescisão deste Contrato:

- a) poderá ser declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA inexecutar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/1993, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I, da referida Lei;
- b) será declarada unilateralmente pelo CONTRATANTE se, durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de Vereadores vinculados ao CONTRATANTE, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual; e
- c) poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

15.2. Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

DA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Oficial CINDERONDÔNIA e Mural da Câmara Municipal de Cerejeiras.

DOS CASOS OMISSOS - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo nº 1-060/2023, através Sistema de Processo Eletrônico do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Cerejeiras RO, 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:
(Assinado Eletronicamente)
Nome: Raphael Rodrigues Gomes
CPF: 89X.XXX.XXX-63

Nome: Rita Diana Chapuis Maia
CPF: XX3.606.741-XX

DO EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023- CMC CONTRATO Nº 007/2023- CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ: Nº 04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, CNPJ

21.331.404/0001-38, PÇA Samuel Sabatini, 206 Centro SBCAMPO SP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme as disposições do EDITAL e de seus Anexos.

AMPARO: A presente contratação encontra-se fundamentada na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Ordinárias n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, com a Lei Complementar n. 123/2006, com o Decreto Federal n. 10.024/2019, decorrente do processo administrativo nº 1-060/2023, processo Carona a Ata de Registro de preços - CPL/PRESI/TJRO, resultante do procedimento licitatório, Edital de Pregão Eletrônico n. 101/2022, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, autorizado pelo Processo Administrativo n. 0001070-90.2022.8.22.8700.

PRAZO: Este Contrato terá vigência no exercício de 2023/2024, a partir da data de publicação no diário oficial CINDERONDÔNIA e mural da Câmara Municipal de Cerejeiras.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33.00 específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

(Assinado Eletronicamente)
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:
(Assinado Eletronicamente)
Nome: Raphael Rodrigues Gomes
CPF: 89X.XXX.XXX-63

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Rita Diana Chapuis Maia
CPF: XX3.606.741-XX

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 15/2023

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Carona nº 002/2023 Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 60/2023-CMC , na modalidade CARONA nº 002/2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetivo SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL, descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEM VENCIDO	VALOR ESTIMADO R\$
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP	01	50.000,00
TOTAL GERAL R\$		50.000,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras RO, 16 de Agosto de 2023

(Assinado Eletronicamente)
Samuel Carvalho da Silva
Vereador-Presidente

Protocolo 3901

PIMENTA BUENO

ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/CMPB

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Sr. SÓSTENES DA SILVA MENDES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e após analisados e decididos os recursos administrativos do Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 118/2023, RESOLVE:

1 - **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **C. J. MACHADO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 38.043.409/0001-68, sediada na Rua Bahia, 2348, Bairro Centro, na cidade de Espigão d'Oeste/RO, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de **R\$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais) do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, instalação de cerca elétrica industrial monitorada e integrada ao sistema de alarme, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros para o imóvel sede e o imóvel alugado (almoxarifado) da Câmara Municipal, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2 - **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023 constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 118/2023, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno - RO, 18 de agosto de 2023.

Sóstenes da Silva Mendes
Vereador Presidente

Protocolo 3869

